DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 21 de julho de 2023 **Ano VII | Edição nº 1194B** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 – SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 3.370 DE 04 DE ABRIL DE 2023
JULGAMENTO

O objeto da presente Sindicância Administrativa diz respeito à apuração dos fatos relatados pelo Diretor de Administração, envolvendo o funcionário público municipal.

Ante o exposto, acato o parecer da comissão, ante as provas produzidas em sede de Sindicância Administrativa, determinando a aplicação da penalidade de advertência, nos moldes do art. 107, XVI da Lei Municipal nº 667/92, em face do servidor E.A.N., sendo desnecessária a instauração de inquérito administrativo, de acordo com o §4º do art. 130 da Lei Municipal nº 667 de 21 de maio de 1992.

Dourado, 20 de julho de 2023

GINO JOSÉ TORREZAN
Prefeito Municipal

.....